



Coren^{GO}
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

DECISÃO Nº 1.475 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o programa orçamentário financeiro para exercício de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO a competência deste conselho em elaborar seu programa orçamentário financeiro e que os demonstrativos, as estimativas de receita e despesa em anexos apresentam as necessidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340 de 28 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 738ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 30 de outubro do ano de dois mil e vinte três.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o programa orçamentário Financeiro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás para o exercício financeiro de 2024, estimado no valor de R\$ 23.737.693,20 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), e fixa uma despesa em igual importância.


Art.2º Fica a Presidente autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta Decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pelas Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016.

Art.3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Goiânia, 30 de outubro de 2022.


Edna de Souza Batista

Presidente - Coren-GO 83.507


Elina dos Santos Assis
Secretária - Coren-GO 218.677

Maria Helena Carvalho Sá
Tesoureira - Coren-GO 433.062 AE